



DECRETO Nº 7.614, DE 14 DE JANEIRO 2015.

"Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social - FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

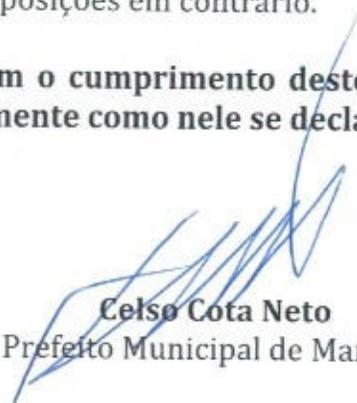
Art. 1º - Fica concedido aos dependentes do servidor **Wallace Jorge de Brito**, brasileiro, aposentado por invalidez pelo FUNPREV no cargo efetivo de Mecânico de Caminhões, matrícula nº 10.809, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Logística, inscrito no CPF nº 604.710.936-53 e RG nº M-8.630.101 SSP/MG, o Benefício de Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago inicialmente a **Senhora Marilene da Conceição Silva de Brito**, brasileira, portadora do CPF nº 033.768.706-40 e RG nº M-8.468.908 SSP/MG, nascida aos 04/02/1975, cônjuge do *de cujus* e responsável legal pelos dependentes menores **Samira Ester Silva Brito**, inscrita no CPF nº 139.527.856-36, **Palloma Stephanie Silva Brito**, inscrita no CPF nº 131.323.526-16 e **Wallace Júnio Silva de Brito**, inscrito no CPF nº 125.638.486-01.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/12/2014, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana